



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei nº 984

LEI Nº 1.633 DE 23 DE MAIO DE 2011

30 05 11

[Handwritten signature]

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município no valor de R\$ 326.100,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Araruama autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento DE 2011, no valor de R\$ 326.100,00 na forma abaixo:

- 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 04.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 04.01.10 – SAÚDE
- 04.01.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 04.01.10.302.0071 – REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 04.01.10.302.0069.1.034 – REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL DE SÃO VICENTE

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.99 – Demais Equipamentos e Materiais Permanente
 Valor: R\$ 300.000,00 – Fonte de Recursos: 267 (Convênio nº718.173/09)
 Natureza de Despesa: 4.4.90.52.99 – Demais Equipamentos e Materiais Permanente
 Valor: R\$ 26.100,00 – Fonte de Recursos: 100 (PRÓPRIO)

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária e excesso de arrecadação, consoante o que estabelece o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, tendo sido o excesso de arrecadação do Convênio nº 718.173/09 apurado conforme anexo I e a anulação de dotação apurada na forma abaixo:

- 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 04.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 04.01.10 – SAÚDE
- 04.01.10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 04.01.10.122.0046 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
- 04.01.10.122.0046.2.042 – SERVIÇOS CONCESSIONADOS

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.03 – Energia Elétrica - Urbana
 Valor: R\$ 26.100,00 – Fonte de Recursos: 100 (PRÓPRIO)

Art. 3º - As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

[Handwritten signature]



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 4º - Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2011


André Luiz Mônica e Silva
Prefeito